



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 041/2020 – Proc. Licitatório nº 088/2020

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

(em 11 de setembro de 2026)

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTIDADE DO CONTRATO SOB Nº 018/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 088/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA TROPEIRO TRANSPORTES LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14, e a empresa **TROPEIRO TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.520.491/0001-03, situada na Rua Antenor Moreira, s/n, bairro Universitário, em Lages/SC, neste ato representado por seu sócio, Sr. *Amadeu Nazareno Mendes*, CPF nº 485.272.549-72, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de prorrogação de prazo e renovação de quantidade do contrato;
- Considerando o disposto no Contrato nº 018/2021;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços em coleta de resíduos sólidos;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo e renovação de quantidade do Contrato Original, celebrado em 01 de fevereiro de 2021, sob nº 018/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 041/2020 – Proc. Licitatório nº 088/2020

2ª. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 18/2021 por mais **60 (sessenta) dias**, passando seu término para **29 de novembro de 2026**, permanecendo válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência e quantidade do Contrato nº 018/2021 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e bom preço apresentado e de acordo com as justificativas acima expostas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3ª. A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2026, a saber:

3.3.90.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 018/2021, celebrado em 01 de fevereiro de 2021, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 11 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
LINDOMAR BALLMANN
Data: 11/09/2026 07:26:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

TROPEIRO
TRANSPORTES E
SERVICOS
LTDA:08520491000
103
Assinado de forma digital
por TROPEIRO
TRANSPORTES E SERVICOS
LTDA:08520491000103
Dados: 2026.09.16 11:41:00
-03'00'

TROPEIRO TRANSPORTES LTDA ME
Contratado

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
JUNIOR SCHMITZ
Data: 11/09/2026 07:13:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JUNIOR SCHMITZ
CPF 014.919.699-70

Documento assinado digitalmente
SIDINEIA CECILIO DA SILVA BONETTI
Data: 11/09/2026 07:17:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIDINEIA CECILIO DA SILVA BONETTI
CPF 051.170.319-89